

PORTARIA Nº 5132, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos I e II do art. 19 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, e conforme o disposto no § 1º do art. 4º da Resolução CONTRAN Nº 560, de 15 de outubro de 2015, bem como o que consta no Processo Administrativo nº 50000.069641/2019-75, resolve:

Art. 1º Esta Portaria integra o Município de Ribeirãozinho no Estado de Mato Grosso, por meio da Diretoria Municipal de Trânsito de Ribeirãozinho (DMT-RIBE), código de órgão atuador nº 200990, ao Sistema Nacional de Trânsito (SNT).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JERRY ADRIANE DIAS RODRIGUES**

Diretor